



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
DISPENSA Nº. 006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI,

PRESIDENTE DA CAMARA: Carlson Augusto C. Pessoa
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Parnaíba (PI), 19 de fevereiro de 2021.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para atendimento das necessidades cotidianas da Câmara Municipal de Parnaíba, solicito aquisição de gêneros alimentícios, mineral limpeza e conservação para Câmara municipal de Parnaíba-PI,

Certo de que Vossa Senhoria dedicará a esse encaminhamento a atenção e celeridade necessária.

Em anexo, confirmação da disponibilidade financeira para a contratação.

Atenciosamente,

Carlson Augusto C. Pessoa
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 08 de março de 2021.

DESPACHO DIRETORA CONTABIL E FINANCEIRA:

Conforme média de pesquisa de mercado apresentada a compra solicitada importará em um valor médio de R\$ 17.356,82 (dezesete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

A despesa tratada no presente processo deverá onerar a(s) seguinte(s) dotação (es) orçamentária(s):

PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
2001	3.3.90.30.00	0001

A(s) dotação (es) acima demonstra (am) ser (em) suficiente(s) para o suporte da(s) despesa(s).

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que dê continuidade.

Laleska Oliveira de Sousa
Diretora
Contábil e Financeira



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 09 de março de 2021.

CONSULTA

Da	Comissão Permanente de Licitações
Para	Assessoria Jurídica
Assunto	Análise da minuta de carta convite

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, solicitamos a análise do processo de aquisição de material de limpeza e conservação para Câmara municipal de Parnaíba-PI, por dispensa de licitação por virtude do valor.

Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo
Presidente da CPL

Marcos Roberto Neves da Silva
Secretário da CPL

Laleska Oliveira de Sousa
Membro da CPL



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PARECER N° 009/ASSJ/CMP/2021
PROC. ADM N° 009/2021

Parnaíba (PI), 10 de março de 2021.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO

ASSUNTO:

Compra de gêneros alimentícios - mineral limpeza e conservação - Câmara Municipal de Parnaíba - Dispensa de licitação por virtude do valor.

EMENTA:

A enumeração dos casos de dispensa de licitação feita pelo artigo 24, da lei n.º 8.666/93, é taxativa.

I – INTRODUÇÃO

Licitação dispensável é aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar diretamente. Trata-se, portanto, de decisão discricionária da autoridade competente. A relação de situações de licitação dispensável é taxativa (exaustiva), ou seja, todos os casos constam expressamente no art. 24 da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela o tipo de serviço a ser contratado é dispensável por baixo valor e equivale a 10% da modalidade convite para compras e demais serviços: até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

O valor da presente dispensa de licitação encontra-se atualizado e em conformidade com o Decreto nº 9.412 de 18/06/18.

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.
Brasília, 18 de junho de 2021; 197º da Independência e 130º da República.

Após análise da solicitação encaminhada, verificamos que a mesma se enquadra nos ditames do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Portanto, podendo ser dispensado o processo licitatório. Encaminhamos o presente processo, para que sejam adotadas as providências legais pertinentes.

Respeitosamente.

Assessor jurídico



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba, 10 de março de 2021.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise da solicitação encaminhada, verificamos que a mesma se enquadra nos ditames do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Portanto, podendo ser dispensado o processo licitatório. Encaminhamos o presente processo, para que sejam adotadas as providências legais pertinentes.

Respeitosamente.

Assessor jurídico



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º. _____/2021
DISPENSA N.º. 006/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA E A
EMPRESA xxxxxxxxxxxx OBJETIVANDO AQUISIÇÃO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MATERIAL DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PARA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI,**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ n.º 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **CARLSON AUGUSTO C. PESSOA**, CPF N.º 124.143.282-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ N.º XXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI**, conforme Anexo I da carta convite e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$xxx (xxx).

Parágrafo primeiro: O valor global do presente contrato será pago de acordo com os itens adquiridos por meio de ordem de entrega.

Parágrafo segundo: O valor pago dependerá da quantidade de produtos solicitados pela Câmara Municipal, dentro do valor total do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0001.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

- a) **entregar os produtos requisitados no endereço da CONTRATANTE, de acordo com a solicitação em requisição**, após a assinatura deste Contrato, recebimento da Nota de Empenho, expedição da Ordem de Entrega;
- b) responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeito estado de consumo e dentro do prazo de validade;
- c) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;
- d) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar os documentos exigidos para o cadastro (arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93) a fim de averiguar a manutenção ou permanência das mesmas exigências ali descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato finda em 31 de dezembro de 2021. INÍCIO: ____/____/2021. TÉRMINO: ____/____/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: A critério exclusivo da CONTRATANTE, ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA receber o que lhe for devido até a data da rescisão, ou ainda se a CONTRATADA:

- a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) ceder ou transferir, no todo ou em parte, a contratação, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades em conformidade com o estabelecido no carta convite.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto da dispensa de licitação Nº. 006/2021, regido pelo art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de março de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de requerimento de pagamento e recibo (em três vias) e notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para o atesto da execução deste Contrato objeto da licitação, as quais deverão ser apresentadas e, 2 (duas) vias, e sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2002, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2002, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), XX de março de 2021.

Câmara Municipal de Parnaíba
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE PARNÁIBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNÁIBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	KG	150	AÇUCAR CRISTAL		
02	UND	12	ADOÇANTE 80ML		
03	CX	40	ÁGUA MINERAL 200ML(CX COM 48)		
04	UND	240	ÁGUA MINERAL 1,5 LITRO		
05	UND	240	ÁGUA MINERAL 20 LITROS		
06	UND	180	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML		
07	PCT	120	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO INPM 70°		
08	UND	120	ÁLCOOL LÍQUIDO 1000ML		
09	PCT	06	BALA MASTIGÁVEL 500G		
10	PCT	80	BISCOITO 400g		
11	PCT	240	CAFÉ 250G		
12	PCT	12	COLHER DESCART P/ COM 50 UND		
13	PCT	500	COPO DESCARTÁVEL 180ML		
14	PCT	200	COPO DESCARTÁVEL 50ML		
15	UND	180	DESINFETANTE 1000ML		
16	UND	60	DESODORIZADOR AEROSOL 360ML		
17	UND	48	ESPONJA DUPLA FACE		
18	PCT	30	FILTRO DE PAPEL Nº 103		
19	PCT	100	GUARDANAPO DE PAPEL 20X18 C/50 UND		
20	UND	24	LIMPA ALUMINIO 500ML		
21	UND	120	LIMPADOR MULTIUSO 500ML		
22	UND	8	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 15LT		
23	UND	60	LUSTRA MÓVEIS 100ML		
24	PCT	144	PAPEL HIGIÊNICO 4X30MT		
25	PCT	40	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000UND		
26	CET	12	PILHA ALCALINA (AA) COM 2 UND		
27	UND	12	RODO PLASTICO 40 CM		
28	GALÃO	8	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS		
29	PCT	200	SACO PARA LIXO 100L (5 UND)		
30	PCT	200	SACP PARA LIXO 50L (10 UND)		
31	PCT	200	SACO PARA LIXO 30L (10 UND)		
32	POT	6	SODA CÁUSTICA 450G		
33	UND	24	VASSOURA MULTIUSO		
34	UND	8	VASSOURA DE PÊLO PLÁSTICO		



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 15 de março de 2021.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA

Sra. Presidente,

Encaminhamos ao Presidente desta Câmara, para decisão, sobre a aquisição de gêneros alimentícios - material de limpeza e conservação para Câmara Municipal de Parnaíba – PI, por dispensa de licitação por virtude do valor.

Respeitosamente,

Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 15 de março de 2021.

DA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sra. Presidente,

Acolhendo a manifestação desta Comissão de Licitações, autorizo a compra de gêneros alimentícios - material de limpeza e conservação para Câmara Municipal de Parnaíba – PI.

Atenciosamente

Carlson Augusto C. Pessoa
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

REFERÊNCIA: Contrato de Compra de gêneros alimentícios - material de limpeza e conservação entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A) PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.974.814/0001-88;
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e conservação para Câmara Municipal de Parnaíba-PI
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 006/2021; art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93
VIGENCIA: 23 de março a 31 de julho de 2021;
VALOR GLOBAL: R\$ 17. 356,82 (dezesete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 0001;
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021.